

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
**AGÊNCIA DE LAGUNA** – Sistema de Abastecimento de Água do Farol de Santa Marta  
Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência pode ser encontrada no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e no endereço abaixo mencionado.

**Escritório da Agência de Laguna** Rua: Coronel Fernandes Martins, nº 350 – Centro – Laguna Cep: 88790-000 FONE: (0xx) 48 3644 8100 FAX: (0xx) 48 3644 8107 E. mail: [rlvieira@casan.com.br](mailto:rlvieira@casan.com.br)

**Laboratório Pescaria Brava** – Km 320 - BR 101 Bairro: km 37 - Pescaria Brava - SC - CEP: 88790-000 Fone/Fax: (0xx) 48 3647 6429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço: Vigilância Sanitária Trav. Antônio João Maria, s/n – Centro - Laguna. CEP: 88790-000 FONE/FAX: (0xx) 48 3644 1315.  
E. mail: [alexvisia@hotmail.com](mailto:alexvisia@hotmail.com)

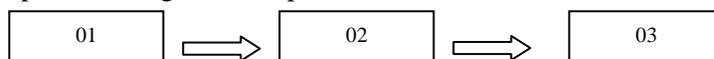
A água que abastece o sistema do Farol de Santa Marta é captada em manancial subterrâneo através de 10 ponteiros e 05 mini-poços localizados em áreas relativamente preservadas. O ambiente natural do entorno das captações é caracterizado pela presença de dunas móveis e semifixas com vegetação herbácea tipicamente de ecossistemas costeiros (restinga e dunas). Presença de árvores exóticas (Casuarinas) em uma área de entorno de aproximadamente 50 metros de raio. O núcleo urbano mais próximo localiza a cerca de 800 metros da captação. Inexistência no entorno próximo (50 metros de raio) de fontes de contaminação ou poluição que possam comprometer o aquífero.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – fone (48) 3622 – 5910. A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A ETA (Estação de Tratamento de Água) tem capacidade para tratar 12 L/s, sendo que a água bruta possui concentrações de ferro que prejudicando a qualidade estética da mesma (cor e turbidez).

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no Farol de Santa Marta, consiste de uma Casa de Química, onde é aplicado o processo de desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



#### 01– Captação e recalque da água

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e a condução através de bombas e adutoras até a Casa de Química.

#### 02– Tratamento final

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

#### 03– Reservação e distribuição

Após o tratamento a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 200 m<sup>3</sup>. A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2016						
FAROL DE SANTA MARTA						
Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-15	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	5	10	10	10
dez-15	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	5	10	10	10
jan-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	5	10	10	10
fev-16	Nº de análises realizadas	13	5	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	3	0	2	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	11	11	13
mar-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	5	10	10	10
abr-16	Nº de análises realizadas	11	5	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	7	5	11	10	11
mai-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	4	9	10	10
jun-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
jul-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
ago-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
set-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
out-16	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	5	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS:** A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

#### **Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** Indica a presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes termo tolerantes:** Micro-organismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**